

**PORTARIA Nº 465/2022 – GR, de 15 de março de 2022.**

**Art. 1º - RECONDUZIR**, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.037855/2021-56, referentes à averiguação da responsabilidade daqueles que deveriam agir na abertura de Processo Administrativo Disciplinar SIE 23105.003768/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.037854/2021-10, e não o fizeram, levando em consideração o Manual de Processo Administrativo, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 191/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 466/2022 – GR, de 15 de março de 2022.**

**Art. 1º - RECOMPOR Processo Administrativo Disciplinar**, a ser conduzido pela comissão composta pelos servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas no Processo de Investigação Preliminar nº 23531.004640/2021-29, identificando as causas e a responsabilidade do servidor matrícula SIAPE nº 3344338, que possa ter contribuído para a ocorrência de irregularidades no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, autuado no SEI sob o nº 23105.036721/2021-18, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 104/2022. **Presidente:** Narjara de Oliveira Boechat – Doc./FM/SIAPE nº 2902557. **Membros:** Edilson Pinto Barbosa - Doc./ISB/SIAPE nº 2341255. Jath da Silva e Silva - Téc. Adm./ISB/ SIAPE nº 1558811. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 467/2022 – GR, de 15 de março de 2022.**

**Art. 1º - RECOMPOR PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, a ser conduzido pela comissão composta com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível conduta irregular atribuída ao servidor matrícula SIAPE nº 1967874, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.088666/2019, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 97/2022. **Presidente:** Marcelo Kosawa da Costa Nogueira de Siqueira – Doc./FIC/Matrícula SIAPE nº 1868156. **Membros:** Sandrine da Silva Praia - Téc. Adm./FAARTES/Matrícula SIAPE nº 2398296. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



UFAM

# BOLETIM UFAM

039ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 15/03/2022

---

**PORTARIA Nº 65/2022 – PROADM, de 15 de março de 2022.**

**Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.033589/2021-92, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual dos membros do Programa Musical Orquestral da UFAM durante março a junho de 2018 no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 44/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.